Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 812/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00075518/2025-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 812/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO É A **SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF** , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, a Senhora **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do **RG Nº 254**** SESP/DF** e **CPF 029.***.***-00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.109.097/0001-85**, sediada no **ST SAAN QUADRA 03, NÚMERO 1000, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF,** CEP: **70.632-320**, telefone: **(61) 3323-2120**, e-mail: **financeiro@dmidf.com.br,** neste ato representado por seu Procurador, o Senhor **LUIZ AMÂNCIO ROSA**, inscrito sob o CPF n.º **959.2**.***-53**, RG n.º **193**** SSP/DF**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 812 /2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação com Supressão de itens ao **CONTRATO N.º 812/2025 (184948262),** apresentada pela área demandante (206537395);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação, bem como à supressão (210659626 e 217812627);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (217858353);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (208144441);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 632/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (214107244), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 812/2025 (184948262),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027** ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

b) A **supressão** do saldo remanescente dos itens 1, 2 e 5, correspondendo ao percentual de aproximadamente **24,08%** do

valor total inicial atualizado do **CONTRATO N.º 812/2025 (184948262),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024;

c) A inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo.

3. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se a **supressão** do saldo remanescente dos itens **1 MV 603**, **2 MV 2498** e **5 MV 273,** correspondentes aos percentuais de redução dos quantitativos de **7,59%**, **11,11%** e **31,10%**, respectivamente, resultando em uma supressão global de aproximadamente **24,08%** do valor inicial atualizado do **CONTRATO N.º 812/2025 (184948262),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

SUPRESSÃO DO SALDO REMANESCENTE						
ITEM	**CÓD. MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	603	FIO DE SUT POLIP MONO 3-0, 75CM 1 AGU 3,0 A 3,1 CM 3/8 CIR	UNIDADE	102	R$ 4,35	R$ 443,70
2	2498	FIO DE SUT. DE POLIESTER + POLIBUTILATO TRANC 2-0 C/ TEFL	UNIDADE	240	R$ 14,85	R$ 3.564,00
5	273	FIO SUT DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANC 3-0, 70CM, 1 AGUL	UNIDADE	5.628	R$ 6,45	R$ 36.300,60
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 40.308,30 (quarenta mil trezentos e oito reais e trinta centavos).						

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante as supressões e prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 3.194,88 (três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos),** compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	**CÓD. MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	3328	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 8-0 PRETO	UNIDADE	96	R$ 33,28	R$ 3.194,88
Valor Total da Contratação: R$ 3.194,88 (três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).						

5. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUINTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ AMANCIO ROSA
Data: 22/10/2026 16:26:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA:

LUIZ AMÂNCIO ROSA
Procurador

DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/10/2026, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217801510** Código CRC: **039F8BB0**.